



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



DECRETO Nº 7272 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e
dá outras providências.”*

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3259 DE 18/09/2024, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL		
08.242.0015.1002.0000 Bloco de Proteção Social Especial		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 026	TRANSF. EMENDA ESPECIAL 3517406	
08.242.0015.1002.0000 Bloco de Proteção Social Especial		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 030	TRANSF. EMENDA 202437460004	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL		
08.242.0015.2083.0000 Bloco de Proteção Social Especial		
4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-150.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 026	TRANSF. EMENDA ESPECIAL 3517406	
08.242.0015.2083.0000 Bloco de Proteção Social Especial		
4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-550.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 030	TRANSF. EMENDA 202437460004	
		-700.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 18 de setembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá,
na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos